



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

GABINETE DO MINISTRO

Relatório nº 201800689
Exercício 2017
Unidade Auditada Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
Cidade Rio de Janeiro - RJ

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, combinado com o inciso VII do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria e no Parecer de Dirigente do Controle Interno, emitidos pelas respectivas áreas técnicas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, referente às contas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, relativas ao exercício de 2017, cujos integrantes do rol de responsáveis foram certificados como REGULARES.

Dante do exposto, com vistas ao atendimento do art. 7º da Lei nº 8.443/92, encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União a presente peça, por meio do sistema e-Contas/TCU, para composição do processo de contas, necessário ao julgamento de que trata o inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **YANA DUMARESQ SOBRAL ALVES, Ministro(a) de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Substituto(a)**, em 31/08/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0409714** e o código CRC **BBD8D579**.